

FRAUDES EM LICITAÇÕES, DESVIO DE DINHEIRO PÚBLICO, NEPOTISMO, CORRUPÇÃO E PERSEGUIÇÕES DE MÃOS DADAS EM MONGAGUÁ

O Ministério Público Estadual, ingressou com Ação Direta de Inconstitucionalidade no Tribunal de Justiça de São Paulo em face a Prefeitura e a Câmara Municipal de Mongaguá por terem criado dois cargos quais sejam: Diretor de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Legislativos nos quadros funcionais do município.

A ADIN foi julgada inconstitucional desde 04 de setembro de 2019, aliás, o que se esperar de alguém, **CASSADO** pela Câmara Municipal pelo Decreto Legislativo nº 003/2018, publicado no D.O.M. de 21/09/2018, condenado pela Justiça local por Improbidade Administrativa em Ação Civil Pública, como já sabemos, ver-bis:

[.....] “6. Ante o exposto, julga-se procedente o pedido, para declarar a inconstitucionalidade da Lei Complementar nº 42, de 20 de março de 2018, e das expressões “Diretor Municipal de Assuntos Jurídicos” e “Diretor Municipal de Assuntos Legislativos” previstas no Anexo III da Lei nº 2.475, de 1º de julho de 2011, ambas de Estância Balneária de Mongaguá, por violação aos artigos 2º, 48, X, 37, incisos II e V, e 61, §1º, “a”, da Constituição Federal e artigos 5º, caput



foto arquivo:

O prefeito tampão ao lado do prefeito Parada Prócida, preso e cassado - Márcio Cabeça juntamente com a segunda dama, a “**poderosa chefona**” concursada como Procuradora Jurídica da Câmara Municipal – Dra. Daniela de Souza Oliveira Cruz, que, também ocupa mais 04 (quatro) cargos na Casa Legislativa de Mongaguá; Controladora Interna; Diretora Geral, Contabilidade e Tesouraria, lado a lado com Cabeça para o bem comum!

e §1º, 19, III, 24, §2º, item 1, 115, incisos II e V, e 144 da Constituição Estadual de São Paulo.” - Márcio Bartoli - Relator Sorteado (grifei)

Mongaguá patrocina a farra do **NEPOTISMO** na Prefeitura Municipal com a nomeação do

seu cunhado **MAX OVIDIO DE SOUZA OLIVEIRA** como Diretor Municipal de Assuntos Legislativos, **DESCUMPRE ORDEN JUDICIAL**, cuja **Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2101174-57.2019.8.26.0000**, julgou que os cargos de Diretores Assuntos Jurídicos e Legislativos são inconstitucionais, aliás, portanto, estes cargos não deveriam de existir mais na Prefeitura, todavia, para favorecer os amigos e parentes permanecem no “cá-bide de emprego”, e o povo...?

Por ocasião da gravação do vídeo em agosto de 2018 sob a responsabilidade da **COMISSÃO NACIONAL DE COMBATE A CORRUPÇÃO – CNCC**, o seu presidente, jornalista Domingos da Paz, fundamentado no extremo interesse público, trouxe ao conhecimento dos cidadãos, a própria indignação de ser desrespeitado como simples “pagador de impostos na cidade de Mongaguá”, quando não há o mínimo de respeito e obediência as Leis por parte do atual vice-prefeito em exercício Marcio Melo Gomes, cassado pela Câmara Municipal de Mongaguá, pelo Decreto Legislativo nº 003/2018, publicado no D.O.M. de 21/09/2019, e confirmado pelo MS nº 1002172-37.2018.8.26.0366.

APROXIMA-SE DE MEIO MILHÃO DE REAIS OS DESVIOS DE DINHEIRO PÚBLICO DA CÂMARA DE MONGAGUÁ QUEM SÃO OS SUSPEITOS E OS INDICIADOS?

Existe uma guerra entre os políticos para saber quem “rouba mais” e a polícia não se envolve politicamente, apenas cumpre sua honroso dever de polícia judiciária, o de investigar os vários crimes cometidos contra o Erário público: Câmara e Prefeitura.

Das muitas fraudes em licitações e desvios de dinheiro público existentes na Câmara como na Prefeitura, desde a década de noventa, acabou por desaguar mais fortemente nos anos dois mil quando foi instaurado algumas Ações Cíveis públicas na Justiça local, mas os processos se arrastam com preguiça de caminhar para um desfecho final e até a presente data, há quase vinte anos, está sem julgamento, enquanto isto os culpados são premiados com a impunidade de sempre, por isso desmerecem e não devolvem onheiro desviado dos Cofres da Câmara Municipal.

Em 2002 e 2003 o MP denunciou na ACP nº 0001595-38.2002.8.26.0366 e 0001493-79.2003.8.26.0366 com a participação de vários vereadores e servidores da Câmara de Mongaguá quando desviaram mais de meio milhão de reais em diárias, horas extras, hospedagens e viagens por conta dos contribuintes de Mongaguá, ou seja, uma verdadeira farra com o dinheiro público, rime que se tornou uma prática comum no município, pois até nos dias de hoje ninguém foi punido com pelas leis.

Assim, sistematicamente, em 2018, o

Vereador presidente da Câmara Municipal Rodrigo Cardoso Biagioni se deparou com a pratica delituosa de desvio de vários milhares de reais que eram depositados em várias contas correntes de servidores da Câmara, descontados em cheques do Banco do Brasil, e, cumprindo o seu dever como agente público, determinou a imediata apuração da falcatrua e da maracutaia com o dinheiro público resultando na abertura do Inquérito Policial nº 2124543/2018 na Delegacia de Polícia Seccional de Itanhaém para apurar os crimes.

A pratica delituosa sobre os desvios de dinheiro público sempre foram uma constante na Câmara Municipal, cujos fatos foram levados também ao conhecimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que passou a analisar os exercícios financeiros da Câmara dos anos de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018. Neste compasso

é de se estranhar exatamente que somente vieram à tona os “roubos e falcatruas” no ano de 2018, todavia, e os anos anteriores apontados pelo Tribunal de Contas, nada foi detectado e os “amigos do alheio” somente foram pegos na administração do Rodrigo Cardoso Biagioni? Muito estranho!?

Nossa reportagem teve acesso em partes do depoimento na Delegacia Seccional de Polícia, onde a ex-servidora Marcia Aparecida Balbino que cuidava do setor financeiro da Câmara de Mongaguá ao ser inquirida na polícia, lavou a alma, delatando tudo o que sabia sobre os desvios de dinheiro e fraudes em licitações de sua Chefe a doutora Daniela de Souza Oliveira – concursada como Procuradora Jurídica da Câmara, onde também exercia outras funções como Controladora Interno, Diretoria Geral, Tesouraria, Adiantamento e Contabilidade, afirmou:

“Que, a maior parte dos valores desviados da Câmara de Vereadores foram entregues para a Dra. Daniela...”; “Que, tudo começou no ano de 2011, quando a declarante passou a trabalhar na Câmara a pedido e por indicação do Vereador Silvio de Itaoca; “Que, houve um momento em que perdeu o controle das despesas e resolveu falar com a Dra. Daniela, a qual lhe disse que poderia pagar aos poucos os valores tomados como adiantamento; “Que, nesse período tomou conhecimento que o pai da Dra. Daniela, Dr. Diomário, teria feito alguns adiantamentos de 13º salário junto a Câmara e os pagamentos de tais adiantamentos eram sempre efetivados (ano de 2012) e de forma irregular, postergados; “Que, a partir de 2016, a DRA DANIELA abordou a declarante e realizou a seguinte proposta; “ a declarante e Dra. Daniela deveriam providenciar o necessário para que a Câmara de Vereadores realizasse a emissão de cheques os quais deveriam ser depositados e descontados em uma conta a escolha da declarante (“você se vira ai e traz o dinheiro”, podendo tais valores serem depositados em qualquer conta, chamando-a de “Burra” e “Lesada”, “Louca”), devendo tais valores serem sacados e entregues para Dra. Daniela a qual repartiria com a declarante os valores...”, “Dos valores acima, acredita ter entregue para a Dra. Daniela a maior parte do montante desviado (mais da metade).



(CONTINUA NA PAGINA 2 - Polícia)